



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35402-170 - Ouro Preto - MG
(31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 1100/2026

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL IFMG - CAMPUS OURO PRETO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO, reconduzido pela Portaria IFMG nº 1195, de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, tendo em vista o Termo de posse do dia 23/10/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, e tendo em vista as disposições contidas nas seguintes resoluções, Resolução nº 37 de 10 de dezembro de 2020, que “Dispõe sobre a aprovação - Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu do IFMG” e Resolução nº 15 de 04 de abril de 2022, que “Dispõe sobre as normas e procedimentos para a adoção de Ações Afirmativas nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação Stricto Sensu e Lato Sensu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais”, torna público o presente Edital e faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos para vagas do Curso de Especialização em Inteligência Artificial, conforme disposto nos itens a seguir.

1. DO OBJETIVO

1.1 O objetivo deste Edital é estabelecer as normas para seleção de candidatos para ingresso no curso de Especialização em Inteligência Artificial, oferecido pelo IFMG - Campus Ouro Preto.

1.2 A condução das etapas do processo seletivo será realizada por uma comissão denominada Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Curso de Especialização em Inteligência Artificial, nomeada pelo Diretor Geral do IFMG - Campus Ouro Preto e composta por docente do curso e servidores da Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DPIPG).

1.3 A etapa de seleção dos candidatos será realizada por uma comissão avaliadora, denominada Comissão Avaliadora do Processo Seletivo para o Curso de Especialização em Inteligência Artificial, nomeada pelo Diretor Geral do IFMG - Campus Ouro Preto e composta por docentes do curso, exclusivamente para atuação na etapa de seleção dos candidatos.

2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

2.1 O curso será realizado de forma gratuita, sem cobrança de mensalidades.

2.2 O curso tem a duração total de 20 meses, distribuídos entre aulas e defesa de Trabalho de Conclusão de Curso.

2.3 O curso é oferecido na modalidade presencial, com 20% (vinte por cento) da carga horária em EaD.

2.3.1 A carga horária total do curso é de 420 horas, distribuídas da seguinte forma: (a) 360 horas dedicadas às disciplinas e (b) 60 horas dedicadas à elaboração e defesa de Trabalho de Conclusão de Curso.

2.3.2 As aulas acontecerão semanalmente, conforme descrito na tabela a seguir.

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DESCRIÇÃO
Quartas-feiras	18 às 22 horas	Aulas remotas síncronas, em plataforma Google Meet institucional.
Sextas-feiras	18 às 22 horas	Aulas presenciais no IFMG - Campus Ouro Preto.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Para ingresso no curso de Especialização em Inteligência Artificial, o candidato deverá:

- Possuir diploma de conclusão do Ensino Superior reconhecido pelo MEC ou documento equivalente.
- Enquadrar-se em um dos grupos de formação definidos para o curso, conforme descrito no Anexo I.

4. DAS VAGAS

4.1 São oferecidas 20 (vinte) vagas para a turma de 2027, distribuídas conforme descrito na tabela a seguir:

CATEGORIA	VAGAS
A.1. Ampla concorrência	13
B.1. Negros (pretos e pardos), indígenas	4
B.2. Pessoa com deficiência	1
B.3. Servidores efetivos do IFMG	2

4.1.1 As vagas não preenchidas em uma categoria poderão ser remanejadas para outra, desde que haja candidatos excedentes aprovados, em estrita observação à ordem de classificação geral dos candidatos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O candidato deverá ler atentamente este Edital, seus anexos e possíveis retificações antes de efetuar sua inscrição, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação neste Processo Seletivo do Curso de Especialização em Inteligência Artificial do IFMG – Campus Ouro Preto e aceitar todas as condições nele estabelecidas.

5.2 O candidato deve atentar-se para a qualidade e legibilidade dos arquivos enviados.

5.3 O candidato que não apresentar a documentação completa no prazo estabelecido terá sua inscrição indeferida.

5.4 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo aceitas inscrições fora do prazo descrito no Edital em função de indisponibilidade de acesso à internet ou qualquer outra alegação do candidato.

5.5 As inscrições devem ser realizadas de forma on-line, no período definido no cronograma do edital.

5.6 No ato da inscrição, o candidato deverá fazer a opção por uma das categorias descritas na tabela apresentada no item 4.1, especificando sua escolha.

5.7 Os(As) candidatos(as) que, no ato da inscrição, optarem por concorrer às vagas reservadas para candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), manifestam conhecimento do quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE disposto no art. 2º do Decreto 9427/2018 e da Política de Ações Afirmativas para os Programas e Cursos de Pós-Graduação do IFMG.

5.8 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru> com os códigos indicados no Anexo VII - Informações para geração da GRU. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato inscrito cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua inscrição, a qual deverá ser solicitada nos termos do item 6 deste edital.

5.9 Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deve, além de efetuar o pagamento da inscrição, preencher o formulário disponível em <https://forms.gle/hkQPrzZyPTxlvBq9> até o último dia da inscrição e anexar, neste formulário, todos os documentos solicitados em formato PDF, identificados com tipo de documento e candidato(a) conforme exemplo “TIPO DE DOCUMENTO - Nome do(a) candidato(a)”.

5.10 É obrigatório o Upload dos documentos descritos a seguir, no formulário de inscrição:

a. Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional ou Passaporte. É obrigatório que o documento oficial apresentado contenha os dados do RG, quais sejam: número, órgão expedidor, unidade de federação.

b. CPF.

c. Diploma de Graduação ou Declaração de conclusão de curso ou, ainda, documento que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de graduação até o último dia da matrícula; a efetivação da matrícula será condicionada a essa comprovação; Caso opte pelo grupo que exija formação técnica, o diploma de curso técnico também deverá ser apresentado.

5.11 A relação das inscrições deferidas será publicada no site do IFMG – Campus Ouro Preto (www.ifmg.edu.br/ouropreto) na data definida no Cronograma do Edital.

5.12 Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) declara serem verdadeiros os documentos e as informações apresentados.

6. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 O(A) candidato(a) que desejar isenção da taxa de inscrição deve atender aos requisitos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, da Presidência da República.

6.2 O período para solicitação de isenção está indicado no Cronograma deste edital e deverá ser realizado por meio do sistema de inscrições definido no item 6.3 deste edital.

6.3. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, deve-se:

a. Acessar o formulário online disponível em: <https://forms.gle/bJ4bzybcHrM5bBr29>

b. No campo cota, deve-se marcar o sistema de vagas pelo qual se deseja concorrer. Essa opção não pode ser alterada após a finalização da solicitação. Para optar por um sistema de vagas diferente, é necessário realizar um novo pedido.

c. Preencher os campos destinados às informações pessoais: nome completo, nome social (se for o caso), nome completo da mãe, número do CPF, sexo, data de nascimento, número do documento de identidade, data de emissão do documento de identidade e sigla do órgão emissor do documento de identidade. O nome completo da mãe, os números do CPF e da carteira de identidade do candidato são de preenchimento obrigatório para a solicitação de isenção.

d. Na questão “Solicitar isenção por ser membro de família de baixa renda?”, marcar a opção Sim e informar o seu Número de Identificação Social (NIS).

6.4. O(A) candidato(a) que preencher, no requerimento de inscrição, o Número de Identificação Social (NIS) e o nome completo de sua mãe está, automaticamente, solicitando isenção do pagamento da inscrição e declarando ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. O preenchimento incorreto do NIS, a desatualização do cadastro junto aos órgãos do Estado e ao Sistema de Isenção de Taxas de Concursos, SISTAC, são alguns dos motivos de indeferimento do pedido.

6.5. No dia indicado no Cronograma deste edital estará disponível, na página do Processo Seletivo, o “Resultado dos pedidos de isenção” com a indicação das inscrições isentas ou não do pagamento da taxa de inscrição.

6.5.1. Acessar o endereço eletrônico do processo seletivo e acompanhar a situação do pedido de isenção é responsabilidade do(a) candidato(a).

6.5.2. O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção deferido deverá também fazer a sua inscrição, conforme o item 5 deste edital.

6.5.3. O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção indeferido deve efetuar o pagamento da taxa de inscrição no período restante do prazo de inscrição indicado no Cronograma deste edital.

6.5.4. O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, terá sua inscrição indeferida.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A Comissão organizadora do Processo Seletivo é a responsável pelo acompanhamento de todas as etapas do Edital e a Comissão Avaliadora é responsável pelas etapas de avaliação, tabulação dos resultados e análise dos recursos.

7.2 O processo de seleção consiste de três etapas, conforme a seguir:

a. Etapa 1. Eliminatória e classificatória: seleção prévia automática realizada a partir das informações prestadas pelos(as) candidatos(as) quando de sua inscrição. A quantidade de candidatos(as) selecionados(as) para a Etapa 2 será de até 50 (cinquenta) candidatos(as), que é 2,5 vezes o número de vagas disponibilizadas. O valor desta Etapa é de 0 a 100 pontos, conforme Anexo I.

b. Etapa 2. Eliminatória: avaliação da documentação apresentada pelos(as) candidatos(as) selecionados(as) na Etapa 1.

c. Etapa 3. Classificatória: Prova escrita, aplicada em dia e horário disponíveis no Cronograma do Edital. A Prova será sem consulta, terá duração máxima de 3 horas e consistirá em 20 questões, entre questões dissertativas e questões de múltipla escolha. O tema central da prova será “A Inovação no Mundo Contemporâneo”. O valor desta etapa é de 0 a 100 pontos.

7.2.1 A Nota Final do(a) candidato(a) será de até 100 pontos, conforme a seguinte equação:

$$\text{Nota Final} = [0,4 \times (\text{Nota da Etapa 1}) + 0,6 \times (\text{Nota da Etapa 3})].$$

7.2.1.1 A classificação final será divulgada em ordem decrescente de pontuação.

7.2.2 Em caso de empate serão adotados como critérios de desempate, sucessivamente:

a. Candidato(a) de maior idade.

b. Candidato(a) com maior tempo de conclusão do curso de Graduação.

c. Sorteio.

8. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Na divulgação dos resultados preliminares do processo, a classificação será feita em lista única contendo a pontuação de todos(as) os(as) candidatos(as), com a indicação se o(a) candidato(a) concorre a vaga de reserva de cotas.

8.2 A qualquer tempo, e de acordo com o cronograma do edital, excetuando-se a etapa de heteroidentificação, que possui formulário próprio, o(a) candidato(a) poderá interpor recursos por meio do preenchimento e envio do Anexo II - Formulário para Interposição de Recursos para o e-mail inteligencia.artificial@ifmg.edu.br.

8.3 Somente o Resultado Final será publicado em quatro listas, quais sejam: a primeira contendo somente a pontuação dos(as) candidatos(as) da ampla concorrência; a segunda somente a pontuação de candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as) e indígenas; a terceira somente a pontuação de candidatos(as) de pessoa com deficiência e a quarta somente a pontuação de candidatos(as) de servidores(as) do IFMG, de acordo com as inscrições dos(as) candidatos(as) nas categorias descritas na tabela apresentada no item 4.1.

8.4 O(a)s candidato(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s) e indígenas, bem como o(a)s candidato(a)s com deficiência aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

8.5 Em caso de desistência de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) da mesma categoria posteriormente classificado(a).

8.6 Na hipótese de não haver candidato(a) negro(a) (preto(a) e pardo(a) e indígena ou deficiente aprovado(a) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas descritas na tabela apresentada no item 4.1, as vagas remanescentes serão ocupadas pelos(as) candidatos(as) que optaram pela Ampla Concorrência.

8.7 Na hipótese de não haver candidato(a) servidor(a) do IFMG aprovado(a) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas descritas na tabela apresentada no item 4.1, as vagas remanescentes serão ocupadas pelos(as) candidatos(as) que optaram pela Ampla Concorrência.

8.8 O(A) candidato(a) negro(a) (preto(a) e pardo(a) e indígena), ainda, ser submetido(a) ao processo de confirmação da autodeclaração por Comissão de Heteroidentificação do IFMG que, conforme termos da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão MPDG, emitirá parecer conclusivo, favorável ou não à autodeclaração do(a) candidato(a). Caso o(a) candidato(a) não tenha sua autodeclaração homologada pela Comissão destinada a esse fim, poderá apresentar recurso, nos termos do subitem 8.2 deste edital. Caso o recurso seja negado, o(a) candidato(a) será considerado(a) desclassificado(a) do processo seletivo.

8.9 Poderão ser realizadas chamadas adicionais para as vagas remanescentes caso os(as) candidatos(as) convocados(as) não efetivem sua matrícula dentro do prazo estipulado neste Edital e caso haja candidatos(as) excedentes classificados(as).

8.10 Os(As) candidatos(as) classificados(as) em vagas excedentes, após finalizadas todas as chamadas deste Edital, não terão direito à reserva de vaga em editais futuros para o curso.

8.11 A instituição reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não ocorra aprovação de, no mínimo, 12 (doze) candidatos(as).

8.12 As datas de publicação dos resultados preliminares e finais estão descritas no Cronograma do presente Edital.

9. DA MATRÍCULA

9.1. O período de matrícula está previsto no Cronograma deste Edital.

9.2 A divulgação da convocação para matrícula será realizada no site oficial do IFMG - Campus Ouro Preto: www.ifmg.edu.br/ouropreto.

9.3 Para realizar a matrícula, o(a) candidato(a) deverá cumprir as etapas descritas a seguir.

9.3.1 A matrícula deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) aprovado(a) neste edital, de forma virtual, conforme instruções que serão repassadas na convocação para a realização das matrículas.

9.3.2 O(A) candidato(a) deverá realizar, junto ao sistema indicado na convocação para matrícula, o *upload* dos seguintes documentos, digitalizados e em formato PDF:

a. Diploma do curso de graduação, reconhecido pelo MEC. Para os(as) candidatos(as) recém-graduados, será aceita Declaração de Conclusão de Curso emitida por instituição de ensino superior, desde que expedida há, no máximo, 1 (um) ano, contendo a data de colação de grau.

a.1 Não serão aceitas declarações com previsão de colação de grau.

a.2 Os(As) portadores(as) de título de graduação obtido no exterior deverão encaminhar cópia autenticada do documento revalidado no Brasil.

a.3 Caso tenha utilizado o diploma de curso técnico de forma complementar ao curso de graduação para inscrição, é necessário fazer também o *upload* do diploma de curso técnico.

b. Histórico escolar do curso de graduação.

c. Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional ou Passaporte. É obrigatório que o documento oficial apresentado contenha os dados do RG, quais sejam: número, órgão expedidor, unidade de federação.

d. CPF.

e. Título de eleitor

f. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral.

g. Certidão de nascimento ou casamento

h. Para candidatos do sexo masculino, com idade entre 18 a 45 anos, enviar o Certificado de comprovação do serviço militar.

i. Para candidatos(as) estrangeiros(as), enviar a cópia do Passaporte.

j. Cópia de comprovante de endereço atualizado.

9.3.3 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) nas categorias B1, B2 ou B3 deverão fazer *upload* dos seguintes documentos, conforme a categoria:

k. Candidatos(as) inscritos(as) na categoria B.1. Negros (pretos e pardos), deverão anexar o anexo III (Formulário de autodeclaração étnico-racial)

l. Os(As) candidatos(as) que optaram pelas vagas reservadas aos indígenas, deverão apresentar o Anexo III - Formulário de autodeclaração étnico-racial, juntamente com a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Anexo IV - Declaração de pertencimento étnico emitida por liderança local de grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

m. Candidatos(as) inscritos(as) na categoria B.2. Pessoa com deficiência, deverão enviar o anexo V acompanhado do Laudo médico.

n. Candidatos(as) inscritos(as) na categoria B.3. Servidores efetivos do IFMG, deverão enviar uma Declaração do setor de Gestão de Pessoas do Campus de Origem.

10. DO PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

10.1 O(A) candidato(a) negro(a) (preto(a) e pardo(a) e indígena) deverá ser submetido(a) ao processo de confirmação da autodeclaração, nos termos descritos neste Edital.

10.2 O critério de avaliação do processo de heteroidentificação complementar é unicamente fenotípico (características físicas) do(a) próprio(a) candidato(a). Não serão considerados outros critérios como documentos antigos (documentos anteriores à data do processo) ou a ascendência (parentes como pais e avós, entre outros) do(a) candidato(a).

10.3 O procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão composta por 5 (cinco) membros e seus suplentes, distribuídos por gênero, cor e naturalidade.

10.4 O procedimento de heteroidentificação será realizado de maneira presencial. A documentação apresentada pelo(a) candidato(a) estará acessível a todos os membros da comissão.

10.5 Uma cópia do Anexo III - Formulário de autodeclaração étnico-racial deverá ser entregue à Comissão Local de Heteroidentificação no dia e horário agendados para a entrevista.

10.6 O(A) candidato(a) deve apresentar documento oficial com foto à Comissão Local de Heteroidentificação no dia e horário agendados para a entrevista.

10.7 Todo o procedimento de heteroidentificação será gravado com recursos da instituição e o material enviado para a comissão recursal de heteroidentificação do IFMG, para uso em caso de interposição de recursos.

10.8 O(A) candidato(a) terá sua autodeclaração indeferida nas seguintes situações:

- a. Não apresentar o fenótipo declarado por decisão da comissão. OU
- b. Utilizar meios que dificultem o procedimento de heteroidentificação. OU
- c. Não apresentar a documentação prevista nos itens 10.5 e 10.6 para a Comissão Local de Heteroidentificação no dia e horário agendados para a entrevista. OU
- d. Não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

10.9 As orientações quanto ao dia, horário e local para a realização do processo de heteroidentificação presencial serão informadas pelo IFMG - Campus Ouro Preto em seu site oficial e enviado aos(às) candidatos(as) no e-mail informado no ato da inscrição neste processo seletivo.

10.10 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as chamadas para a realização do processo de heteroidentificação.

10.11 Os candidatos que não forem aprovados no processo de heteroidentificação poderão entrar com recurso, encaminhando o Anexo VI - Recurso contra a decisão da Comissão Local de Heteroidentificação para este fim e documentos que auxiliem a análise recursal para o e-mail comissaoheteroidentificacao.op@ifmg.edu.br no prazo de até 48 horas após a data prevista para a realização da entrevista.

10.12 Os candidatos que não forem aprovados no procedimento de heteroidentificação serão eliminados do processo seletivo.

10.13 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

11. DO CRONOGRAMA

11.1 As etapas relacionadas ao Processo Seletivo regido por este Edital, que consistem em inscrição, seleção e matrícula de candidatos, obedecerão ao seguinte cronograma:

DATA	PERÍODO
08/10/2026 a 23/10/2026	Período para solicitação de isenção de taxa de inscrição.
27/10/2026	Resultado dos pedidos de isenção.
27/10/2026 a 03/11/2026	Prazo para o(a) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção indeferido efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
08/10/2026 a 03/11/2026	Período de inscrições.
Até 05/11/2026	Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas.
06/11/2026	Data para interposição de recursos contra o resultado preliminar das inscrições.
10/11/2026	Resultado das inscrições deferidas após recursos.
11/11/2026	Divulgação do resultado da 1ª Etapa.
12/11/2026	Data para interposição de recursos contra o resultado da 1ª Etapa.
17/11/2026	Resultado da 1ª etapa após recursos.
23/11/2026	Divulgação do resultado da 2ª Etapa.
24/11/2026	Data para interposição de recursos contra o resultado da 2ª Etapa.
26/11/2026	Resultado da 2ª etapa após recursos.
02/12/2026	3ª etapa - Prova escrita.
09/12/2026	Resultado preliminar da 3ª etapa - Prova escrita.
10/12/2026	Data para interposição de recursos contra o resultado da 3ª etapa - Prova escrita.
14/12/2026	Resultado final da 3ª etapa - Prova escrita e resultado preliminar do processo seletivo.
17/12/2026	Data para interposição de recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo.
18/12/2026	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo após recursos.
12/01/2027	Convocação para o procedimento da heteroidentificação.
14/01/2027	Procedimento de heteroidentificação (entrevistas presenciais).
15/01/2027	Resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação.
18 e 19/01/2027	Prazo para interposição de recursos referente ao resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação.
21/01/2027	Resultado final da comissão de heteroidentificação.

A partir de 25/01/2027	Divulgação do resultado final do processo seletivo e convocação de candidatos para matrículas de 1ª chamada.
01/02/2027 a 05/02/2027	Período de matrículas em 1ª chamada.
15/02/2027	Divulgação das matrículas deferidas.
16/02/2027	Período de interposição de recursos contra o deferimento da matrícula.
18/02/2027	Resultado final das matrículas em 1ª chamada deferidas, após recursos.
19/02/2027	Convocação de candidatos para Matrícula em 2ª chamada, se houver.
23/02/2027 a 24/02/2027	Período de matrículas em 2ª chamada, se houver.
31/03/2027	Previsão de início das aulas.

12. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

12.1 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações que vierem a ser publicadas pelo IFMG - Campus Ouro Preto.

12.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar, no site oficial do IFMG - Campus Ouro Preto, www.ifmg.edu.br/ouropreto, as publicações referentes a este Edital.

12.3 Quaisquer dúvidas em relação a este Edital devem ser enviadas para o e-mail inteligencia.artificial@ifmg.edu.br.

12.4 Ao se inscrever, o candidato expressa sua concordância com os termos deste Edital.

12.5 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer momento, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.6 Todos os anexos deste edital estão disponíveis no site oficial do IFMG - Campus Ouro Preto: www.ifmg.edu.br/ouropreto.

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo designada para conduzir o Processo Seletivo objeto deste Edital.

ANEXO I

FORMAÇÃO EXIGIDA

Foram utilizados os seguintes documentos oficiais como referência para os cursos citados:

- 1) Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia: <https://cncst.mec.gov.br/>
- 2) Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - <https://cncst.mec.gov.br/>
- 3) Não há catálogo de cursos de licenciatura ou bacharelado. Assim, foram utilizados os termos do CNPq, para áreas de conhecimento.

Para fins de avaliação da Etapa 1 (Eliminatória e Classificatória), a formação acadêmica do(a) candidato(a) será pontuada conforme seu enquadramento nos grupos abaixo, considerando a aderência ao perfil formativo do curso. A pontuação será atribuída de forma não cumulativa, considerando o grupo de maior aderência atendido pelo(a) candidato(a).

GRUPOS	FORMAÇÕES
GRUPO 01: Graduação em Ciência da Computação OU Sistemas de Informação OU Engenharia da Computação OU Inteligência Artificial OU Graduação em Cursos Superiores de Tecnologia do Eixo Informação e Comunicação (Área Tecnológica Desenvolvimento de Sistemas) OU Graduação em Engenharia Elétrica OU Engenharia Eletrônica OU Engenharia de Controle e Automação OU Engenharia Mecatrônica OU Engenharia de Telecomunicações. Valor: 100,0 pontos	• Ciência da Computação • Sistemas de Informação • Engenharia da Computação • Inteligência Artificial • Bacharelado em Engenharia Elétrica • Bacharelado em Engenharia Eletrônica • Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação • Bacharelado em Engenharia Mecatrônica • Bacharelado em Engenharia de Telecomunicações • Tecnologia em Agrocomputação • Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas • Tecnologia em Banco de Dados • Tecnologia em Internet das Coisas • Tecnologia em Jogos Digitais • Tecnologia em Sistemas Embarcados • Tecnologia em Sistemas para Internet
GRUPO 02: Graduação em Engenharia de Produção OU Ciência da Informação ou Ciência de Dados OU Estatística OU Graduação em Cursos Superiores de Tecnologia do Eixo Controle e Processos Industriais (Área Tecnológica Eletrônica e Automação). Valor: 80,0 pontos	• Bacharelado em Engenharia de Produção • Bacharelado em Ciência da Informação • Bacharelado em Ciência de Dados • Bacharelado em Estatística • Tecnólogo em Automação Industrial • Tecnólogo em Eletrônica Industrial • Tecnólogo em Sistemas Elétricos • Tecnólogo em Mecatrônica Industrial • Tecnólogo em Instrumentação Industrial
GRUPO 03: Graduação em Ciências Exatas, exceto dos grupos 01 e 02, com formação técnica em Cursos do Eixo de Informação e Comunicação (Área Tecnológica Desenvolvimento	Formação Graduação: • Bacharelado em Matemática • Bacharelado em Física • Bacharelado em Química

de Sistemas) OU Graduação em Ciências Exatas, exceto dos grupos 01 e 02, com formação técnica em Cursos do Eixo Controle e Processos Industriais (Área Tecnológica Eletrônica e Automação). Valor: 70,0 pontos	• Bacharelado em Ciências Atuariais • Licenciatura em Matemática • Licenciatura em Física • Licenciatura em Química Formação Técnica: • Técnico em Desenvolvimento de Sistemas • Técnico em Informática para Internet • Técnico em Informática • Técnico em Programação de Jogos Digitais • Técnico em Manutenção e Suporte em Informática • Técnico em Eletrônica • Técnico em Automação Industrial • Técnico em Mecatrônica • Técnico em Eletroeletrônica • Técnico em Instrumentação Industrial • Técnico em Eletrotécnica
GRUPO 04: Graduação em Cursos Superiores na Área de Administração, exceto dos grupos 01 a 03, com formação técnica em Cursos do Eixo de Informação e Comunicação (Área Tecnológica Desenvolvimento de Sistemas) OU Graduação em Cursos Superiores na Área de Administração, exceto dos grupos 01 a 03, com formação técnica em Cursos do Eixo Controle e Processos Industriais (Área Tecnológica Eletrônica e Automação). Valor: 60,0 pontos	Formação Graduação: • Bacharelado em Administração • Bacharelado em Administração Pública • Bacharelado em Gestão Pública • Bacharelado em Gestão de Recursos Humanos • Bacharelado em Gestão Financeira • Bacharelado em Gestão Comercial • Bacharelado em Logística • Bacharelado em Comércio Exterior Formação Técnica: • Técnico em Desenvolvimento de Sistemas • Técnico em Informática para Internet • Técnico em Informática • Técnico em Programação de Jogos Digitais • Técnico em Manutenção e Suporte em Informática • Técnico em Eletrônica • Técnico em Automação Industrial • Técnico em Mecatrônica • Técnico em Eletroeletrônica • Técnico em Instrumentação Industrial • Técnico em Eletrotécnica
GRUPO 05: Graduação em Cursos Superiores de Tecnologia do Eixo Produção Cultural e Design (Área Tecnológica Comunicação Midiática), com formação técnica em Cursos do Eixo de Informação e Comunicação (Área Tecnológica Desenvolvimento de Sistemas) OU Graduação em Cursos Superiores de Tecnologia do Eixo Produção Cultural e Design (Área Tecnológica Comunicação Midiática), com formação técnica em Cursos do Eixo Controle e Processos Industriais (Área Tecnológica Eletrônica e Automação) OU Graduação em Cursos Superiores de Tecnologia do Eixo Desenvolvimento Educacional e Social (Área Tecnológica Tecnologia, Inovação e Práticas Laboratoriais), com formação técnica em Cursos do Eixo de Informação e Comunicação (Área Tecnológica Desenvolvimento de Sistemas) OU Graduação em Cursos Superiores de Tecnologia do Eixo Desenvolvimento Educacional e Social (Área Tecnológica Tecnologia, Inovação e Práticas Laboratoriais), com formação técnica em Cursos do Eixo Controle e Processos Industriais (Área Tecnológica Eletrônica e Automação) OU Graduação em Cursos Superiores, exceto dos grupos 01 a 04, com formação técnica em Cursos do Eixo de Informação e Comunicação (Área Tecnológica Desenvolvimento de Sistemas) OU Graduação em Cursos Superiores, exceto dos grupos 01 a 04, com formação técnica em Cursos do Eixo Controle e Processos Industriais (Área Tecnológica Eletrônica e Automação) Valor: 50,0 pontos	Formação Graduação: • Tecnólogo em Produção Multimídia • Tecnólogo em Produção Audiovisual • Tecnólogo em Design Gráfico • Tecnólogo em Comunicação Institucional • Tecnólogo em Mídias Digitais (quando previsto pela instituição e co o eixo tecnológico) • Tecnólogo em Processos Escolares • Tecnólogo em Gestão de Instituições de Ensino (quando previsto no vigente) • Outros Cursos Superiores de Tecnologia que venham a ser classifica na Área Tecnológica Tecnologia, Inovação e Práticas Laborato Desenvolvimento Educacional e Social. • Bacharelado em Direito • Bacharelado em Ciências Contábeis • Bacharelado em Economia • Bacharelado em Psicologia • Bacharelado em Publicidade e Propaganda • Bacharelado em Jornalismo • Bacharelado em Relações Internacionais • Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo • Licenciatura em Pedagogia • Licenciatura em História • Licenciatura em Geografia • Licenciatura em Letras Formação Técnica: • Técnico em Desenvolvimento de Sistemas • Técnico em Informática para Internet • Técnico em Informática • Técnico em Programação de Jogos Digitais • Técnico em Manutenção e Suporte em Informática • Técnico em Eletrônica • Técnico em Automação Industrial • Técnico em Mecatrônica • Técnico em Eletroeletrônica • Técnico em Instrumentação Industrial

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1 - IDENTIFICAÇÃO GERAL	
Nome do(a) Candidato(a):	Nº DE INSCRIÇÃO:
2. TEXTO DO RECURSO	
<i>Escreva a seguir, nas linhas numeradas, a justificativa do recurso. Não serão aceitos recursos recebidos fora do prazo estabelecido no Edital.</i>	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade, que são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

Assinatura do(a) candidato(a)

Local e Data

ANEXO III
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO – RACIAL

Eu, _____, classificado no Processo Seletivo para o curso de Especialização em Inteligência Artificial do IFMG - Campus Ouro Preto, regido pelo edital citado acima, portador de RG nº. _____, CPF _____, declaro para fim específico de ingresso nesta instituição que sou:

☐ NEGRO, de cor: ☐ PRETA ☐ PARDA
☐ INDÍGENA

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial (preenchimento obrigatório):

--

Estou ciente que, na hipótese de se comprovar fraude ou prestação de informação falsa, apurada a qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, estou sujeito a perder a vaga, independentemente da alegação de boa-fé, além de perder quaisquer direitos dela decorrentes.

Assinatura do(a) candidato(a)
Local e Data

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO EMITIDA POR LIDERANÇA LOCAL DE GRUPO INÍDIGENA

Eu, liderança da aldeia _____, em território indígena _____, reconheço perante ao Instituto Federal de Minas Gerais - IFMG, o(a) indígena _____, portador de identidade portador de RG nº. _____, Órgão expedidor _____.

LIDERANÇA 1:

Nome:	
Localidade:	
RG:	
CPF:	
Assinatura:	

LIDERANÇA 2:

Nome:	
Localidade:	
RG:	
CPF:	
Assinatura:	

LIDERANÇA 3:

Nome:	
Localidade:	
RG:	
CPF:	
Assinatura:	

Assinatura do(a) candidato(a)

Local e Data

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, documento de identidade nº _____, CPF nº _____, abaixo identificado(a), declaro que estou apto(a) a ocupar vaga destinada a pessoa com deficiência do Processo Seletivo do Curso de Especialização em Inteligência Artificial do IFMG - Campus Ouro Preto. Declaro, ainda, que a minha deficiência é atestada pelo laudo médico anexo, emitido por: (nome completo do profissional) - (CRM do profissional). Identificação da deficiência: CID nº (de acordo com o laudo médico).

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no curso supracitado, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

A seguir, registro informações sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva que me serão necessários no acompanhamento das atividades acadêmicas:

Identificação do(a) assinante:

() Candidato(a) com deficiência () Procurador(a) devidamente identificado(a)

Assinatura do(a) candidato(a)

Local e Data

ANEXO VI

RECURSO CONTRA A DECISÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:		Nº DE INSCRIÇÃO:
IDENTIDADE:	CPF:	
NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL LEGAL (PARA MENORES DE 18 ANOS)		

Solicito, por meio deste recurso, revisão da avaliação de heteroidentificação e reconsideração da decisão com base nas justificativas apresentadas abaixo:

Cidade Data _____, ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do Responsável Legal (Para candidatos (as) menores de 18 anos)

ANEXO VII

INSTRUÇÕES PARA A EMISSÃO DA GRU

Passo 1 - Entrar no site: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru>

Passo 2 - Preencher os campos solicitados com os dados a seguir e clicar em “avançar”:

Unidade Gestora Arrecadadora: 158475 (INST. FED. MINAS GERAIS/CAMPUS OURO PRETO)

Código de Recolhimento: 035567 - Serviços educacionais

Conferir os dados e clicar em "Avançar"

Passo 3 - Na próxima página, preencher os dados conforme orientação abaixo e clicar em “emitir GRU”

CPF do(a) candidato(a)

Nome do contribuinte: informar o nome completo do(a) candidato(a)

Número de Referência: 23213.002848/2026-11

Competência: informar o mês do pagamento

Vencimento: informar o dia 03/11/2026

Valor da taxa: R\$ 80,00

Deixar os demais campos em branco

Clicar em "Emitir GRU"

Passo 4 - Irá abrir uma nova página com a guia que deve ser salva em pdf. Você pode imprimir se quiser. A GRU deve ser paga no Banco do Brasil, apenas.

Ouro Preto, 06 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Diretor(a) Geral - Campus Ouro Preto**, em 06/10/2026, às 16:38, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadoes> informando o código verificador **2911100** e o código CRC **F697025A**.

23213.002848/2026-11

2911100v1